

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Decisão Plenária PL/MS

 Sessão
 :
 √ Ordinária
 Nº: 434

 :
 O Extraordinária
 Nº:

 Decisão Plenária
 PL/MS n. 579/2019

 Referência
 :
 Processo SF n. 2016002460

 Autuado
 :
 OSVALDO INÁCIO FILHO

**EMENTA**: Infração ao art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de sequinte conclusão: " Manifesto-me pela procedência do auto de infração nº 2016002460, bem como aplicação da multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei nº 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de novembro de 2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Decisão Plenária PL/MS

 Sessão
 : √ Ordinária
 Nº: 434

 : O Extraordinária
 Nº:

 Decisão Plenária
 PL/MS n. 580/2019

 Referência
 : Processo SF n. 2015002060

 Autuado
 : LUCIANO MORETTI

**EMENTA**: Infração ao art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Sou de parecer favorável à procedência do AI n. 2015002060, com aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de novembro de 2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Decisão Plenária PL/MS

 Sessão
 : √ Ordinária
 Nº: 434

 : O Extraordinária
 Nº:

 Decisão Plenária
 PL/MS n. 581/2019

 Referência
 : Processo SF n. 2017002394

 Autuado
 : ANTÔNIO SALATIEL PEREIRA MARQUES

**EMENTA**: Infração ao art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

Indeferido.

# **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de sequinte conclusão: " Sou de parecer favorável à procedência do AI n. 2017002394, com aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de novembro de 2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Decisão Plenária PL/MS

 Sessão
 : √ Ordinária
 Nº: 434

 : O Extraordinária
 Nº:

 Decisão Plenária
 PL/MS n. 582/2019

 Referência
 : Processo SF n. 2017003845

 Autuado
 : ADEMILSON MARCOS FACHOLI

**EMENTA**: Infração ao art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

Indeferido.

# **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Sou de parecer favorável à procedência do AI n. 2017003845, com aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de novembro de 2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### Decisão Plenária PL/MS

 Sessão
 : √ Ordinária
 Nº: 434

 : O Extraordinária
 Nº:

 Decisão Plenária
 PL/MS n. 583/2019

 Referência
 : Processo SF n. 2016001949

 Autuado
 : NIDA LUCE ARANTES NUNES

**EMENTA**: Infração ao art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

Indeferido.

# **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JULIO GUIDO SIGNORETTI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do referido AI, ficando apenado com a sansão prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de novembro de 2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Decisão Plenária PL/MS

 Sessão
 : √ Ordinária
 Nº: 434

 : O Extraordinária
 Nº:

 Decisão Plenária
 PL/MS n. 584/2019

 Referência
 : Processo SF n. 2017000119

 Autuado
 : MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO

**EMENTA**: Infração ao art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Somos pela procedência do AI nº 2017000119, bem como pela manutenção da multa prevista, no artigo 6°, da alínea ´d´ do art. 73 da lei n° 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de novembro de 2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Decisão Plenária PL/MS

**EMENTA**: Infração ao art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

Indeferido.

# **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) RAFAEL ARAUJO BIANCHI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Sou favorável pela procedência do auto de infração n. 2015001612, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de novembro de 2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Decisão Plenária PL/MS

 Sessão
 : √ Ordinária
 Nº: 434

 : O Extraordinária
 Nº:

 Decisão Plenária
 PL/MS n. 586/2019

 Referência
 : Processo SF n. 2017001379

 Autuado
 : MARCOS PAULO TORATTO

**EMENTA**: Infração ao art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.

# **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) RAFAEL ARAUJO BIANCHI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001379, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de novembro de 2019